

Diário Oficial Número: 27725

Data: 03/04/2020

Título: DECRETO 438 20

Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15865/#e:15865/#m:1158163>

DECRETO Nº 438, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 432, de 31 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XLII do art. 8º do Decreto nº 432, de 31 de março de 2020, nos seguintes termos:

Art. 8º (...)

(...)

XLII - produção, distribuição e comercialização de etanol, biodiesel e demais derivados;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado